



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA 001/2015

O Prefeito do Município de Curiúva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, aberto pelo Edital nº 001/2015, conforme as seguintes disposições:

Art.1º Ficam convocados os candidatos inscritos aos cargos de **MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que se realizará no dia **10 de janeiro de 2016**, no local e horários estabelecidos.

É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original)**, deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “D”**, conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que **NÃO** apresentar a **CNH**, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto na tabela 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 001/2015.

Art.5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curiúva, 06 de janeiro de 2016.

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal